



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE 2022, NA 21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 3/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 23/03/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho, Heloísa Menegaz Loyola, Titular, Tânia Bede Barbosa, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 3.873 de 30 de janeiro de 1961.

1.2 Data da instalação: 16 de março de 1964.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	02/09/2019	SIM

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação para o TRT - atividade administrativa.

Juíza Substituta	Desde
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	01/10/2020

Juíza Auxiliar	Desde
TÂNIA BEDE BARBOSA	16/09/2019

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
CLODOVIL MIGUEL FRANCISCO	AJ	CALCULISTA	16/02/2018
BIANCA SUÁREZ QUINTANS SARAIVA	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	23/04/2020
ADRIANA DA SILVA TELHE	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	10/09/2019
LUÍS HENRIQUE DA SILVA LIMA BOULHOSA	TJ	.	16/04/2018
MARIA HELENA MATEOS MONTEAGUDO SALA	TJ	.	09/08/2017
MARIA DE FATIMA FRANCA MAIA	TJ	.	04/05/2021
RICARDO CÉSAR MASSANTI	AJ	.	01/10/2018
JULIO MANOEL JOAQUIM SILVA FONSECA	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	.	22/11/2021
ARIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	AJ	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	29/04/2021
EVERTON DE PAULA SILVA	TJ	.	05/08/2015
ALEXANDRE HIDEKI MIYAMURA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	26/02/2018
DAVI DE FIGUEIREDO SÃ	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	05/03/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Una (rito ordinário)	Manhã	4	4	4	4	4	15/20
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	4	4	4	4	4	30
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	12	0	0	12	1
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4	4	15/20
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 12 (doze) audiências no módulo diário, de segunda a sexta feira (4 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), totalizando 60 (sessenta) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências – datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	02/08/2022	107	197	02/08/2022	107	8

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13/07/2022	87	161	06/07/2022	80	22	22/06/2022	66	85	06/06/2022	50	18

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data		Dias		Qte.		Data		Dias		Qte.	
24/06/2022		68		26		10/06/2022		54		38	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	X		X	X	
	Tarde	X			X	
Juiz substituto	Manhã		X			X
	Tarde		X	X		X

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	41	22
2	SÃO PAULO - 37a Vara	55	40
3	SÃO PAULO - 41a Vara	40	88
4	SÃO PAULO - 84a Vara	68	75
5	SÃO PAULO - 31a Vara	80	70
86	SÃO PAULO - 02a Vara	277	183
87	SÃO PAULO - 75a Vara	224	242
88	SÃO PAULO - 11a Vara	264	264
89	SÃO PAULO - 87a Vara	226	306
90	SÃO PAULO - 82a Vara	180	450
São Paulo - 21a Vara		86	149
Média do Foro		130	161
Média da 2ª Região		148	151
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.3.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	506	80	26
2	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	453	410	103
3	SÃO PAULO - 66a Vara	1717	587	120	16
4	SÃO PAULO - 56a Vara	1684	535	157	42
5	SÃO PAULO - 52a Vara	862	490	970	72
86	SÃO PAULO - 23a Vara	846	274	35	14
87	SÃO PAULO - 16a Vara	862	211	57	11
88	SÃO PAULO - 83a Vara	817	265	43	13
89	SÃO PAULO - 46a Vara	588	353	123	66
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	175	21	6
São Paulo - 21a Vara		1357	492	140	22
Média do Foro		1.167	385	202	37
Observação: Dados até 31.3.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
-------------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		Finalizados
São Paulo - 21a Vara	2021	1.425	8	1.433	1.639	694	1.478	1.680
São Paulo - 21a Vara	2022	368	1	369	434	625	285	1.765
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	372	2	374	359	972	381	2.115
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	376	2	378	351	982	389	2.172

Observações: Dados até 31.3.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 21a Vara	2021	1121	1190	3	3	463	416	1338	672	2010
São Paulo - 21a Vara	2022	159	212	1	2	148	185	1263	692	1955
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	93	152	0	0	140	129	1.683	1.752	3.435
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	99	136	0	0	92	90	1.600	1.420	3.019

Observação: Dados até 31.3.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1321	-16,66%
2021	1425	7,87%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 02(dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000469-18.2022.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000472-70.2022.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	233
	Aguardando encerramento da instrução	338
	Aguardando prolação de sentença	54
	Aguardando cumprimento de acordo	219
	Com sentença aguardando finalização na fase	921
	Subtotal	1.765
Liquidação	Pendentes de liquidação	122
	Liquidados aguardando finalização na fase	8
	No arquivo provisório	20
	Subtotal	150
Execução	Pendentes de execução	1.263
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	150
	No arquivo provisório	692
	Subtotal	2.105
Total		4.020
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2022
Embargos de Declaração	39
Tutelas provisórias	2
Incidentes na liquidação/ execução	20
Total	61
Observação: Dados de 31.3.2022.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo	Data	Nome do Magistrado
0001343-35.2013.5.02.0021	31/3/2022	
0001343-35.2013.5.02.0021	31/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000025-92.2016.5.02.0021	4/12/2017	
1000073-12.2020.5.02.0021	15/2/2022	
1000073-12.2020.5.02.0021	15/2/2022	
1000073-12.2020.5.02.0021	16/2/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000256-46.2021.5.02.0021	23/4/2021	
1000339-62.2021.5.02.0021	3/3/2022	
1000339-62.2021.5.02.0021	10/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000339-96.2020.5.02.0021	18/8/2021	
1000347-39.2021.5.02.0021	24/3/2022	
1000347-39.2021.5.02.0021	25/3/2022	
1000523-18.2021.5.02.0021	7/3/2022	
1000523-18.2021.5.02.0021	14/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000548-07.2016.5.02.0021	26/2/2018	
1000591-65.2021.5.02.0021	3/3/2022	
1000591-65.2021.5.02.0021	3/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000592-84.2020.5.02.0021	8/3/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000592-84.2020.5.02.0021	9/3/2022	
1000592-84.2020.5.02.0021	23/3/2022	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1000636-69.2021.5.02.0021	16/3/2022	
1000636-69.2021.5.02.0021	16/3/2022	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1000657-45.2021.5.02.0021	22/2/2022	
1000657-45.2021.5.02.0021	23/2/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000684-28.2021.5.02.0021	14/9/2021	
1000735-39.2021.5.02.0021	28/3/2022	
1000735-39.2021.5.02.0021	29/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000739-76.2021.5.02.0021	28/3/2022	
1000739-76.2021.5.02.0021	29/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000788-75.2021.5.02.0035	22/9/2021	
1000863-59.2021.5.02.0021	10/2/2022	
1000863-59.2021.5.02.0021	22/2/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1000948-79.2020.5.02.0021	31/3/2022	
1001041-47.2017.5.02.0021	20/5/2021	
1001090-49.2021.5.02.0021	24/3/2022	
1001090-49.2021.5.02.0021	25/3/2022	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1001090-49.2021.5.02.0021	25/3/2022	
1001092-19.2021.5.02.0021	21/2/2022	
1001092-19.2021.5.02.0021	16/3/2022	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1001125-77.2019.5.02.0021	18/2/2020	
1001125-77.2019.5.02.0021	20/4/2020	
1001137-57.2020.5.02.0021	22/2/2022	
1001137-57.2020.5.02.0021	23/2/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001174-55.2018.5.02.0021	10/5/2019	
1001213-47.2021.5.02.0021	4/3/2022	
1001213-47.2021.5.02.0021	4/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001227-31.2021.5.02.0021	21/2/2022	
1001227-31.2021.5.02.0021	21/2/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1001262-88.2021.5.02.0021	15/3/2022	
1001262-88.2021.5.02.0021	15/3/2022	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1001289-71.2021.5.02.0021	18/3/2022	
1001289-71.2021.5.02.0021	21/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA

1001310-47.2021.5.02.0021	15/3/2022	
1001310-47.2021.5.02.0021	16/3/2022	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1001348-59.2021.5.02.0021	18/3/2022	
1001348-59.2021.5.02.0021	24/3/2022	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
1001351-48.2020.5.02.0021	29/3/2022	
1001351-48.2020.5.02.0021	29/3/2022	TÂNIA BEDE BARBOSA
1002143-41.2016.5.02.0021	25/4/2017	
1002216-76.2017.5.02.0021	8/6/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	32
Cartas Precatórias devolvidas	42
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.3.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 17/04/2022, constavam **12** (doze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002208-87.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 17:06
1000555-23.2021.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/01/2022 18:25
1001708-62.2019.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 18:24
0023600-84.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 17:42
0181400-63.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/01/2022 16:11
0051100-42.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 17:43
0207900-74.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 17:52
0002926-89.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 20:46
0002583-93.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/01/2022 14:17

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0211600-48.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 10:47
0082600-34.2003.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2022 18:28
0316800-64.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 17:45

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	103	135	138
o encerramento da instrução	212	219	227
a prolação da sentença	211	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	85	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	492	621	604
Ente Público	401	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	2.148	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 21a Vara	2021	1639	735	44,84%
São Paulo - 21a Vara	2022	434	198	45,62%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	359	147	41,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	351	147	41,82%

Observação: Dados até 31.3.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 21a Vara	2021	882	1425	1639	28,96%
São Paulo - 21a Vara	2022	694	368	434	59,13%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	372	359	73,31%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%

Média da 2ª Região	2022	971	376	351	73,95%
--------------------	------	-----	-----	-----	--------

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 21a Vara	2021	1628	1121	1190	56,71%
São Paulo - 21a Vara	2022	1338	159	212	85,84%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	93	152	91,70%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	99	136	92,19%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021
------------	--	---------------	---

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	64,5	4	0	0	0
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	24,5	3	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		6	1	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		2	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		4	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	0	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	5,75	830	370	10	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		5	0	0	0
TÂNIA BEDE BARBOSA	20,44	782	364	35	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/03/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	56	1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		3	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		3	0	0	0

NAYRA GONÇALVES NAGAYA	11,39	215	104	15	0
TÂNIA BEDE BARBOSA	18,7	211	93	39	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	2	3	5
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	7	3	3	13
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	2	1	3	6
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	4	0	1	5
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	2	5	3	10
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	2	3	5
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1

MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	0	4	4
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	358	105	257	0	67	1	839
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	5	1	4	10
TÂNIA BEDE BARBOSA	487	65	273	0	38	2	823

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	3	1	1	5
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	0	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	3	1	4	8
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	108	1	93	0	11	0	282
TÂNIA BEDE BARBOSA	186	1	104	0	5	0	300

Observação: Dados até 31.3.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara	Faixa de	Acerv	Celer	Produ	Taxa	Força	IGEST
-------------	----------	-------	-------	-------	------	-------	-------

do Trabalho	Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	o (Peso 0,2)	idade (Peso 0,2)	tividade (Peso 0,2)	de Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3º
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5º
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217º
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4º

A 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o **IGEST de 0,2585**, que indica que a Unidade está na **4ª colocação na Região**.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.807	
Aguardando final do sobrestamento	1	27/01/2022 15:14
Aguardando prazo	1	31/03/2022 14:25
Cumprimento de Providências	1	07/04/2022 08:22
Aguardando apreciação pela instância superior	821	23/03/2017 16:26
Aguardando audiência	373	14/01/2022 16:30
Aguardando cumprimento de acordo	166	17/06/2021 12:47
Aguardando final do sobrestamento	52	14/06/2018 16:33
Aguardando prazo	223	24/02/2022 11:44

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Análise	1	13/04/2022 01:00
Assinar decisão	3	12/04/2022 17:43
Assinar despacho	3	12/04/2022 15:44
Conclusão ao magistrado	2	08/04/2022 09:21
Conclusão ao magistrado - Dependência	4	14/04/2022 09:02
Cumprimento de Providências	28	19/01/2022 17:56
Elaborar sentença	82	16/02/2022 09:45
Escolher tipo de arquivamento	3	26/01/2022 11:53
Iniciar Execução	1	13/04/2022 14:30
Prazos Vencidos	14	13/04/2022 04:28
Recebimento de instância superior	4	12/04/2022 11:06
Remeter ao 2o Grau	8	17/03/2022 13:44
Triagem Inicial	16	12/04/2022 18:13
Liquidação	101	
Aguardando apreciação pela instância superior	5	28/06/2019 10:09
Aguardando final do sobrestamento	2	08/03/2021 14:58
Aguardando prazo	81	17/02/2022 11:09
Assinar despacho	2	12/04/2022 18:40
Cumprimento de Providências	8	29/01/2022 06:34
Iniciar Liquidação	1	16/04/2022 10:59
Prazos Vencidos	2	13/04/2022 04:28
Execução	1.511	
Aguardando apreciação pela instância superior	294	29/10/2018 16:02
Aguardando audiência	1	11/04/2022 20:10
Aguardando cumprimento de acordo	64	03/05/2021 17:15
Aguardando final do sobrestamento	235	29/01/2019 12:13
Aguardando prazo	588	12/01/2022 14:27
Análise	3	08/04/2022 18:15
Assinar decisão	7	12/04/2022 17:12
Assinar despacho	11	06/04/2022 10:45
Assinar sentenças	2	12/04/2022 16:24
Cartas devolvidas	4	16/01/2020 17:26
Cumprimento de Providências	263	03/11/2021 18:12
Elaborar despacho	1	12/04/2022 12:05
Escolher tipo de arquivamento	1	09/02/2022 10:50
Prazos Vencidos	35	19/02/2022 04:35
Recebimento de instância superior	1	12/04/2022 15:02
Remeter ao 2o Grau	1	13/04/2022 04:13
Arquivado	11.388	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	07/12/2021 08:10
Aguardando cumprimento de acordo	1	24/03/2022 19:08
Arquivo	6.242	16/02/2020 17:04
Arquivo definitivo	4.480	08/04/2016 17:06
Arquivo provisório	16	12/09/2019 19:03

Cartas devolvidas	648	13/04/2016 16:23
Total Geral	14.807	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: PJe)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/04/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 36 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

São Paulo - 21a Vara

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	116,58%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	104,54%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	175,43%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em: 20/04/22.

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000941-53.2021.5.02.0021	Constatações: Processo incluído na pauta de instrução	Não há

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	do dia 20/06/2022, conforme Audiência realizada em 22/02/2022 (Id. 7fdd23e). Último andamento: Em 04/03/2022, Id. cbf9dba, apresentação de réplica.	
1000755- 70.2021.5.02.0719	<u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada. O processo foi enviado à conclusão imediatamente após o encerramento da instrução processual. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 03/06/2022, conforme determinado em audiência de instrução realizada em 30/03/2022 (Id. ab75431). Último andamento: Em 11/04/2022, Id. bb7772f, juntada de substabelecimento pela reclamada.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000555- 23.2021.5.02.0021	<u>Constatações:</u> Em 21/09/2021, Id. d51ed50, homologada a liquidação, com registro do movimento no Pje. Utilizado o convênio Sisbajud. Em 17/01/2022, Id. 5d4f63d, proferido despacho determinando a intimação da executada acerca da constrição em conta de sua titularidade. Último andamento: Em 20/04/2022, Id. 0266ea7, proferido despacho determinando a liberação dos valores bloqueados.	Não há.
1001708- 62.2019.5.02.0021	<u>Constatações:</u> Em 13/12/2021, Id. 4c08e4b, homologada a liquidação, com registro do movimento no Pje. Em 17/01/2022, Id. a97f74d, deferido o pedido de parcelamento da dívida. Último andamento: Em 20/04/2022, Id. 53243ef, proferido despacho determinando a liberação dos valores bloqueados.	Não há.
1001809- 70.2017.5.02.0021	<u>Constatações:</u> Em 06/04/2021, Id. 858623e, homologado	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>acordo em audiência.</p> <p>Em 04/04/2022, Id. 5434da0, proferido despacho determinando a intimação da reclamada para comprovar o pagamento da última parcela do acordo.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/04/2022, Id. d9aaa7c, manifestação pela reclamada.</p>	
<p>1001502- 53.2016.5.02.0021</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 07/05/2018, Id. 796ef8f, homologada a liquidação, com registro do movimento no Pje.</p> <p>Em 14/01/2020, Id. 5c058c4, instaurado incidente de descon sideração da personalidade jurídica e determinada a citação dos sócios suscitados. O incidente foi julgado improcedente em 27/05/2020, conforme documento sob o Id. 3979b79.</p> <p>Em 03/07/2020, Id. 58ad182, instaurado novo incidente de descon sideração da personalidade jurídica e determinada a citação dos sócios suscitados. Em 25/08/2020, Id. 2e215c6, o incidente foi julgado parcialmente procedente.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud.</p> <p>Os devedores foram incluídos no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/04/2022, Id. 2520a94, proferido despacho determinando a intimação da exequente para apresentar meios de prosseguimento da execução.</p>	<p>Não há.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001257- 66.2021.5.02.0021</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 27/03/2022, id. 82b72e1, proferido despacho emitindo pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pelo autor.</p> <p>Houve registro no PJe da decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/04/2022, Id. 7da07a1, apresentadas as contrarrazões pela demandada.</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001601- 18.2019.5.02.0021</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 30/03/2022, Id. 7c06a34, proferido despacho emitindo pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição interposto pela executada.</p> <p>Houve registro no PJe da decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Em 30/03/2022, Id. 47ealal, expedida intimação ao exequente para apresentação de contraminuta.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/04/2022, decorrido o prazo para apresentação de contraminuta pelo exequente.</p>	<p align="center">Não há.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001002- 16.2018.5.02.0021</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 12/05/2020, Id. 761da70, homologada a liquidação, com registro do movimento no Pje.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, ARISP, Infojud, CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados).</p> <p>As devedoras não foram incluídas no BNDT.</p> <p>Em 11/04/2022, Id. 4f2c60c, apenas o exequente foi intimado da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/04/2022, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Regularizar o registro das devedoras no BNDT.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar o exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p align="center">1000146- 86.2017.5.02.0021</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 09/12/2019, Id. 40c90f8, homologada a liquidação, com registro do movimento no Pje.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, ARISP, Infojud, CNIB.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Regularizar o registro das devedoras no BNDT.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>As devedoras não foram incluídas no BNDT.</p> <p>Em 24/03/2022, Id. afe63f8, apenas a exequente foi intimada da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p>Último andamento: Em 20/04/2022, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar a exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1001764- 66.2017.5.02.0021</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de acordo não cumprido.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, ARISP, Infojud, CNIB.</p> <p>As devedoras não foram incluídas no BNDT.</p> <p>Apenas o exequente foi intimado da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p>Último andamento: Em 07/04/2022, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Regularizar o registro das devedoras no BNDT.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar o exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1000226- 84.2016.5.02.0021</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de acordo não cumprido.</p> <p>Utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, ARISP, Infojud, CNIB.</p> <p>A devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Apenas o exequente foi intimado da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 06/04/2022, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.	Intimar o exequente do teor da Certidão supra. Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Havia 156 (cento e cinquenta e seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0196500-97.2000.5.02.0021	07/08/2017 00:00	22/08/2017 00:00
0129100-66.2000.5.02.0021	15/08/2017 00:00	22/09/2017 00:00
0111000-29.2001.5.02.0021	15/08/2017 00:00	22/09/2017 00:00
0111400-77.2000.5.02.0021	30/06/2008 00:00	30/06/2008 00:00
0013200-88.2007.5.02.0021	24/04/2017 00:00	17/05/2017 00:00
0013200-88.2007.5.02.0021	23/04/2020 00:00	27/05/2020 00:00
0002100-69.1989.5.02.0021	09/06/2005 00:00	09/06/2005 00:00
0265700-94.2000.5.02.0021	08/06/2018 00:00	19/06/2018 00:00
0000680-57.2011.5.02.0021	12/02/2019 00:00	27/02/2019 00:00
0001687-16.2013.5.02.0021	13/03/2019 00:00	26/03/2019 00:00
0002087-30.2013.5.02.0021	11/07/2019 00:00	30/07/2019 00:00
0087600-05.2009.5.02.0021	20/09/2019 00:00	22/10/2019 00:00
0002848-32.2011.5.02.0021	15/05/2020 00:00	10/06/2020 00:00
0002033-30.2014.5.02.0021	14/04/2021 00:00	30/04/2021 00:00
0002498-44.2011.5.02.0021	12/05/2021 00:00	27/05/2021 00:00
0000771-79.2013.5.02.0021	28/05/2021 00:00	10/06/2021 00:00
0295400-13.2003.5.02.0021	07/03/2014 00:00	01/04/2014 00:00
0072400-31.2004.5.02.0021	28/05/2014 00:00	16/06/2014 00:00
0000025-22.2010.5.02.0021	13/11/2014 00:00	23/01/2015 00:00
0040000-56.2007.5.02.0021	30/04/2015 00:00	25/05/2015 00:00
0207500-84.2006.5.02.0021	30/04/2015 00:00	25/05/2015 00:00
0000588-16.2010.5.02.0021	15/05/2015 00:00	28/05/2015 00:00
0236400-09.2008.5.02.0021	28/05/2015 00:00	18/06/2015 00:00
0251700-21.2002.5.02.0021	29/05/2015 00:00	18/06/2015 00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

0103200-71.2006.5.02.0021	29/05/2015 00:00	18/06/2015 00:00
0001350-32.2010.5.02.0021	07/04/2017 00:00	10/05/2017 00:00
0096200-15.2009.5.02.0021	13/11/2018 00:00	29/11/2018 00:00
0293500-24.2005.5.02.0021	22/02/2019 00:00	15/03/2019 00:00
0001113-27.2012.5.02.0021	13/03/2019 00:00	27/03/2019 00:00
0184600-39.2008.5.02.0021	13/03/2019 00:00	27/03/2019 00:00
0001196-38.2015.5.02.0021	04/09/2019 00:00	20/09/2019 00:00
0012800-74.2007.5.02.0021	07/02/2020 00:00	03/04/2020 00:00
0000040-88.2010.5.02.0021	22/06/2020 00:00	26/06/2020 00:00
1000941-21.2017.5.02.0077	12/08/2020 00:00	09/10/2020 00:00
1001688-76.2016.5.02.0021	12/03/2021 00:00	19/04/2021 00:00
1001564-93.2016.5.02.0021	12/03/2021 00:00	19/04/2021 00:00
0001563-67.2012.5.02.0021	25/03/2021 00:00	28/04/2021 00:00
0000628-22.2015.5.02.0021	12/05/2021 00:00	07/05/2021 00:00
0002314-54.2012.5.02.0021	14/04/2021 00:00	07/05/2021 00:00
0000760-16.2014.5.02.0021	23/04/2021 00:00	18/05/2021 00:00
0002786-21.2013.5.02.0021	17/05/2021 00:00	07/06/2021 00:00
1000212-32.2018.5.02.0021	14/06/2021 00:00	28/06/2021 00:00
1000628-68.2016.5.02.0021	05/05/2020 00:00	28/05/2020 00:00
0001198-47.2011.5.02.0021	20/09/2019 00:00	17/10/2019 00:00
0001943-90.2012.5.02.0021	22/05/2020 00:00	04/06/2020 00:00
0001820-58.2013.5.02.0021	16/06/2021 00:00	28/06/2021 00:00
0289700-76.1991.5.02.0021	19/06/2007 00:00	19/06/2007 00:00
0216600-29.2007.5.02.0021	28/02/2014 00:00	26/03/2014 00:00
0017400-75.2006.5.02.0021	22/10/2014 00:00	26/11/2014 00:00
0164900-14.2007.5.02.0021	28/10/2014 00:00	23/01/2015 00:00
0270800-49.2008.5.02.0021	06/06/2018 00:00	22/06/2018 00:00
0129400-47.2008.5.02.0021	07/12/2018 00:00	28/01/2019 00:00
0244500-16.2009.5.02.0021	08/08/2019 00:00	02/09/2019 00:00
0002234-85.2015.5.02.0021	20/09/2019 00:00	17/10/2019 00:00
0119800-65.2009.5.02.0021	25/09/2019 00:00	17/10/2019 00:00
0000737-70.2014.5.02.0021	18/10/2019 00:00	26/11/2019 00:00
0279500-77.2009.5.02.0021	07/02/2020 00:00	03/04/2020 00:00
1002216-76.2017.5.02.0021	31/05/2021 00:00	22/06/2021 00:00
1001566-92.2018.5.02.0021	09/06/2021 00:00	24/06/2021 00:00
0002533-67.2012.5.02.0021	26/05/2015 00:00	10/06/2015 00:00
1002145-11.2016.5.02.0021	13/05/2020 00:00	02/06/2020 00:00
1000561-35.2018.5.02.0021	26/05/2021 00:00	14/06/2021 00:00
1001121-11.2017.5.02.0021	16/06/2021 00:00	28/06/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/03/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0034100-88.1990.5.02.0021	25/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0018700-72.2006.5.02.0021	30/04/2115 00:00	25/05/2015 00:00
0000713-47.2011.5.02.0021	08/07/2015 00:00	27/08/2015 00:00
0000082-40.2010.5.02.0021	07/12/2018 00:00	28/01/2019 00:00
0001105-16.2013.5.02.0021	08/08/2019 00:00	02/09/2019 00:00
1000481-42.2016.5.02.0021	22/11/2019 00:00	13/01/2020 00:00
1002178-64.2017.5.02.0021	08/05/2020 00:00	28/05/2020 00:00
0184400-62.1990.5.02.0021	19/05/2020 00:00	02/06/2020 00:00
0052100-48.2004.5.02.0021	11/06/2020 00:00	18/06/2020 00:00
1002032-23.2017.5.02.0021	23/04/2021 00:00	18/05/2021 00:00
0109500-15.2007.5.02.0021	05/05/2021 00:00	28/05/2021 00:00
0001491-17.2011.5.02.0021	07/04/2020 00:00	14/05/2020 00:00
0001918-77.2012.5.02.0021	22/05/2020 00:00	02/06/2020 00:00
0002755-98.2013.5.02.0021	29/05/2020 00:00	04/06/2020 00:00
0002767-49.2012.5.02.0021	15/06/2020 00:00	18/06/2020 00:00
0085700-89.2006.5.02.0021	24/07/2020 00:00	13/08/2020 00:00
0001466-04.2011.5.02.0021	05/02/2021 00:00	05/04/2021 00:00
0003202-23.2012.5.02.0021	25/03/2021 00:00	14/04/2021 00:00
0001199-95.2012.5.02.0021	12/04/2021 00:00	19/04/2021 00:00
0002556-13.2012.5.02.0021	16/04/2021 00:00	15/06/2021 00:00
0001194-68.2015.5.02.0021	23/04/2021 00:00	15/06/2021 00:00
0002109-88.2013.5.02.0021	19/05/2021 00:00	28/06/2021 00:00
0002881-17.2014.5.02.0021	14/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0001046-62.2012.5.02.0021	13/03/2019 00:00	27/03/2019 00:00
0143000-82.2001.5.02.0021	27/06/2008 00:00	27/06/2008 00:00
1002009-14.2016.5.02.0021	22/02/2021 00:00	09/03/2021 00:00
1001636-80.2016.5.02.0021	05/05/2021 00:00	31/05/2021 00:00
0033200-85.2002.5.02.0021	08/06/2018 00:00	22/06/2018 00:00
0033200-85.2002.5.02.0021	08/06/2018 00:00	22/06/2018 00:00
0001350-95.2011.5.02.0021	04/11/2020 00:00	01/12/2020 00:00
0002341-08.2010.5.02.0021	31/10/2014 00:00	23/01/2015 00:00
0209200-61.2007.5.02.0021	05/06/2019 00:00	12/06/2019 00:00
0001032-15.2011.5.02.0021	05/06/2018 00:00	22/06/2018 00:00
1002041-82.2017.5.02.0021	08/05/2020 00:00	28/05/2020 00:00
0001024-33.2014.5.02.0021	24/03/2021 00:00	28/04/2021 00:00
1000686-37.2017.5.02.0021	25/03/2021 00:00	28/04/2021 00:00
0001654-94.2011.5.02.0021	30/04/2021 00:00	21/06/2021 00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **23/04/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, somente **foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias, na fase de execução, na tarefa "Cumprimento de Providências"**.

a) Fase de execução

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 0002056-39.2015.5.02.0021. Exame do andamento processual faz ver que em 26/11/2021 foi determinada a devolução à reclamada de saldo credor nos autos. Há manifestação em 13/12, 22/12 e 24/01, reiterando a indicação dos dados bancários para transferência. Não há movimentação processual posterior.

OBS.: Foram constatadas, também, 4 (quatro) "Cartas devolvidas" sem a correta baixa no sistema, na fase de execução.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 27/04/2021 x 17/04/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022

Inicial 60 dias	10 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias	107 dias	87 dias (13/07/2022)
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	15 dias	80 dias* (06/07/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	157 dias	107 dias (02/08/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	113 dias	107 dias (02/08/2022) (Há apenas OITO audiências marcadas no período)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	78 dias	66 dias (22/06/2022) (Não há audiências marcadas entre 06 e 22/06)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	21 dias	50 dias (06/06/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos apazamentos em debate, pondera quanto à

dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências **UNA/RO por videoconferência**, em que se aferiu aprazamento de **80 dias** - considerando a designação mais distante para **06/07/2022**, averiguou-se que a pauta possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que não há audiências desta modalidade designadas nos interregnos entre os dias 05 e 16/05, 18 e 31/05, 13 e 22/06*.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 17/04/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **2 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **23/04/2022**, vislumbrou-se que **NÃO remanescem processos nessa condição**.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **23/04/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **66 (sessenta e seis)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do

ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de

comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1000238-98.2016.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000302-11.2016.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000339-0k14.2017.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001618-25.2017.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000201-03.2018.5.2.21	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência

2018	1000368-20.2018.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001077-78.2018.5.2.78	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001411-89.2018.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000317-72.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000346-25.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000396-51.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000533-33.2019.5.2.21	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000538-55.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000574-97.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000595-73.2019.5.2.21	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000611-27.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000701-35.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000721-26.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000899-72.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001006-19.2019.5.2.21	ConPag	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001026-10.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001136-09.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001201-04.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001240-98.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001297-16.2019.5.2.22	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001396-86.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001467-88.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001486-88.2019.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001549-22.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001563-06.2019.5.2.21	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	1001567-43.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001575-20.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001584-79.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001651-44.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001733-75.2019.5.2.21	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001740-67.2019.5.2.21	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e

07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo

judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000504-13.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com as Exmas. Juízas do Trabalho, Heloísa Menegaz Loyola, Titular, Tânia Bede Barbosa, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, Alexandre Hideki Miyamura, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional, Marília Nucci de Oliveira - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional